



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.552/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 594 PG: 01
Data 08 / 09 / 20 a 11

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.525/2019, de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 19.998,00** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.274	PSBE	84	19.998,00
TOTAL SUPLEMENTADO				19.998,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.40.300.00	CREAS-Federal	32	4.999,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.40.274.00	PSBE	78	14.999,00
TOTAL ANULADO				19.998,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO